

CHAMADA PÚBLICA Nº 040/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 23/11/2020

HORÁRIO: 15h00min

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regido e subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta CHAMADA e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1** O presente Processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento **Workstation** conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.
- 1.2** A presente CHAMADA PÚBLICA tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “FAP/COVID/EIXO1-Diversidade genômica de corona vírus associada à indução de memória imunológica de curta e média duração: Uma estratégia para a produção de vacinas eficientes e de amplo espectro”.
- 1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4** Este Processo será divulgado via internet no sítio www.finatec.org.br
- 1.4.1** O julgamento do Presente Processo ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido nesta CHAMADA PÚBLICA, especificando no assunto do e-mail A CHAMADA a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos a este Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do item 1.3 desta CHAMADA.
- 1.5** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 14h00min do dia 26 de novembro de 2020**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

- 2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:
- 2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - 2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
 - 2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta CHAMADA;
 - 2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **26 de novembro de 2020 às 14h00min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 040/2020

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** desta CHAMADA

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** desta CHAMADA de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do Presente Processo.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências da CHAMADA PÚBLICA e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do equipamento, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta CHAMADA PÚBLICA e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade do equipamento requerido pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta CHAMADA PÚBLICA.

5.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta CHAMADA PÚBLICA, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

5.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase do Processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

5.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03

(três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta CHAMADA e seus anexos.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega do equipamento, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, ou pagamento de boleto no prazo de até vinte (vinte) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

7.1.1. Fornecer o produto de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta CHAMADA;**

7.1.2. Fornecer o equipamento no prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste CHAMADA;**

7.1.3. Substituir no prazo de até 10 (dez) dias o item que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta CHAMADA;**

7.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

7.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

7.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento - AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

7.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nesta CHAMADA.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste CHAMADA, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

8.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

8.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso

de inexecução total;

8.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

8.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A FINATEC poderá revogar este Processo a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

9.2 É facultado ao Comprador da FINATEC:

10.2.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

10.2.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam a CHAMADA PÚBLICA, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos deste Processo;

10.2.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

10.2.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta CHAMADA e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta CHAMADA PÚBLICA terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura das propostas

9.5 Deficiências no atendimento aos requisitos desta CHAMADA PÚBLICA, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

10. ANEXOS

10.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 23 de novembro de 2020.

Sandra Marta Landim Jardim
Analista de Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 040/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para fornecimento do equipamento **Workstation** visando atender ao Projeto “FAP/COVID/EIXO1-Diversidade genômica de corona vírus associada à indução de memória imunológica de curta e média duração: Uma estratégia para a produção de vacinas eficientes e de amplo espectro ”, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O equipamento a ser fornecido deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

Item	Equipamento	Especificação	Quantidade
1	Workstation	Processador: Dual AMD® Epyc® 7352 (48 Núcleos, 96 Threads, 2.3GHz, Turbo até 3.2GHz, Cache de 128MB) Placa de vídeo: Nvidia® Quadro™ P2200 5GB 1024 cuda cores Memória RAM: 256GB DDR4 2666MHz ECC REG (4x64GB) Armazenamento 1: SSD M.2 PCIe X4 NVMe 1TB Workstation Class Armazenamento 2: HDD 8TB 7200RPM 256MB SATA III Storage Class Chipset: H11 (Até 2 EPYC, 10 SATA, 16 SLOT RAM, 3 PCI-E x8, 2 PCI-E x16) Fonte de energia: 1000W 80 Plus Modular PFC Ativo Full Range (90 a 240V) Monitor: Philips® 27" IPS 273V5LHAB (1920x1080) (HDMI) Mouse e teclado: Brinde - Mouse e teclado sem fio Logitech® MK270	1

2.2. A empresa deverá entregar o equipamento novo e em perfeita utilização. Pacote 36 meses de suporte e garantia on site).

2.3 Todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo serão recusados pela coordenação.

2.4 O equipamento será entregue em até 90 dias da autorização do pedido.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Laboratório de Virologia Vegetal, Bloco K, térreo - Departamento de Biologia Celular - Instituto de Ciências Biológicas - Universidade de Brasília - Campos Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70910-900 - Brasil

4. PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado somente após entrega do equipamento, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, ou boleto bancário no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo.
- 5.2 Acompanhar a entrega do produto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.3 Recusar o produto que não estiver compatível com as especificações deste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a Contratante ou ainda à terceiros em decorrência do objeto contratado.
- 6.2 Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.
- 6.3 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

7. DA GARANTIA

- 7.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia conforme descrito no subitem 2.2 deste Termo de Referência, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa Vencedora, quando notificada pela FINATEC.
- 7.2 O prazo de garantia dos serviços deverão constar na Nota Fiscal.

Atenciosamente,

Coordenador do Projeto
Página 8 de 9

Renato de Oliveira Resende

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 040/2020

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições da CHAMADA PÚBLICA Nº 040/2020 e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento **Workstation**.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do equipamento descrito no Termo de Referência – Anexo I desta CHAMADA PÚBLICA, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
VALOR GLOBAL						R\$

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de entrega do equipamento

Condições de Pagamento: conforme item 6 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente n°_____.

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: _____ e-mail: _____

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta CHAMADA PÚBLICA..

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)